

PORTARIA Nº. 016/2022

CONCEDE A FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ADICIONAL POR TITULAÇÃO EM PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU EM DIREITO PÚBLICO.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional de 12% (doze por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo a título de gratificação por incentivo em titulação em Pós Graduação Latu Sensu em Direito Público ao servidor Fábio Henrique de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, nos termos do Artigo 18, II da Lei Municipal nº 2.805/2018.

Art. 2º - O adicional de titulação de que trata o artigo 1º desta portaria, incorpora-se definitivamente ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,
19 de maio de 2022.

Vereador Vanderlei Candido de Almeida
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 016/2022

CONCEDE A FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ADICIONAL POR TITULAÇÃO EM PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU EM DIREITO PÚBLICO.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional de 12% (doze por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo a título de gratificação por incentivo em titulação em Pós Graduação Latu Sensu em Direito Público ao servidor Fábio Henrique de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, nos termos do Artigo 18, II da Lei Municipal nº 2.805/2018.

Art. 2º - O adicional de titulação de que trata o artigo 1º desta portaria, incorpora-se definitivamente ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,
19 de maio de 2022.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:880D3483

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/05/2022. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>